

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: 2z4jxl4o SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 18/12/2013 Indicação nº 3264/2013 Protocolo nº 7729/2013
Autor: Dep. Airton Português	

Indico ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Cidades do Estado de Mato Grosso - SECID/MT, mostrando-lhes a necessidade de viabilizar a perfuração de 03 (dois) poços tubulares com instalação de rede de distribuição de água para atender a APROSAM , localizado no município de Mirassol do Oeste - MT.

Nos termos do artigo 160 e seguintes do regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requero à Mesa Diretora, ouvido Soberano Plenário, o encaminhamento de expediente indicatório ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Cidades - SECID/MT, mostrando-lhes a necessidade de viabilizar a perfuração de 03 (dois) poços tubulares com instalação de rede de distribuição de água para atender a APROSAM , localizado no município de Mirassol do Oeste - MT.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Dezembro de 2013

Airton Português
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim indicar ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Cidades do Estado de Mato Grosso - SECID/MT, mostrando-lhes a necessidade de viabilizar a perfuração de 03 (dois) poços tubulares com instalação de rede de distribuição de água para atender a APROSAM, localizado no município de Mirassol do Oeste - MT.

Entretanto, essa mesma comunidade e suas adjacências sempre conviveram heroicamente com dificuldades naturais, como a escassez de água, até para o consumo doméstico. Embora muito se tenha lutado por isso, até hoje tal deficiência não foi solucionada. Pelo que encarecemo-nos do pronto e efetivo empenho do nobre deputado no sentido de se conseguir atender o anseio daquela humilde lutadora.

Considerando que a água é um elemento indispensável para a sobrevivência do ser vivo, tornando-se uma das principais necessidades do ser humano no planeta, sendo um direito fundamental da pessoa humana, a fim de proporcionar água de boa qualidade para suprir as necessidades do consumo humano e animal, tornando-se a presente indicação indispensável e justificável. O grande benefício é a relação direta custo/benefício de acordo com as últimas estatísticas a água fornecida pelo lençol subterrâneo tem um custo no mínimo 10 vezes melhor do que o abastecimento comum público ou privado.

Portanto, os argumentos ora narrados são forçosos para justificar a presente indicação legislativa, espero que a aludida seja acolhida, através de sua exeqüibilidade pelo Poder Executivo Estadual.

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 18 de Dezembro de 2013

Airton Português
Deputado Estadual